



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0681, de 10 de agosto de 2023

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202300016025372, resolve:

Art. 1º Transferir a Função Comissionada do Poder Executivo, Símbolo FCPE-10, atribuída por meio da Portaria nº 0530, de 30 de maio de 2022 - SSP, da servidora WALDELITA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº XXX.674.761-XX, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO, à servidora RHEINER ROCHA RIOS CORREA, inscrita no CPF nº XXX.147.511-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, ambas com lotação na Gerência Administrativa, da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta.

Art. 2º Retirar a Função Comissionada do Poder Executivo – FCPE, Símbolo FCPE-17, atribuída por meio da Portaria nº 0530, de 30 de maio de 2022 - SSP, da servidora RHEINER ROCHA RIOS CORREA, inscrita no CPF nº XXX.147.511-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, com lotação na Gerência Administrativa, da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta.

Art. 3º Transferir a Função Comissionada do Poder Executivo, Símbolo FCPE-16, atribuída por meio da Portaria nº 0530, de 30 de maio de 2022 - SSP, do servidor ALRITOM CAETANO BEZERRA, inscrito no CPF nº XXX.633.871-XX, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo - Senador Canedo, ao servidor SILVIO DA SILVA CAMARGO, inscrito no CPF nº XXX.978.401-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional - IQUEGO - 220 H, ambos com lotação na Gerência Administrativa, da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta.

Art. 4º Transferir a Função Comissionada do Poder Executivo, Símbolo FCPE-17, atribuída por meio da Portaria nº 0530, de 30 de maio de 2022 - SSP, do servidor SILVIO DA SILVA CAMARGO, inscrito no CPF nº XXX.978.401-XX, à servidora IVANIZA ARANTES CARVALHO LOBO, inscrita no CPF nº XXX.750.471-XX, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar Operacional - IQUEGO - 220 H, lotados na Gerência Administrativa, da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta.

Art. 5º Retirar a Função Comissionada do Poder Executivo – FCPE, Símbolo FCPE-18, atribuída por meio da Portaria nº 0799, de 27 de dezembro de 2019 - SSP, da servidora IVANIZA ARANTES CARVALHO LOBO, inscrita no CPF nº XXX.750.471-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional - IQUEGO - 220 H, com lotação na Gerência Administrativa, da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta.

Art. 6º Notificar aos servidores que, conforme preconizado no Art. 27 do Decreto nº 9.802, de 26 de janeiro de 2021:

I - será considerado para o acerto de décimo terceiro salário e das férias apenas o período de exercício do encargo;

II - nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus à indenização das férias não gozadas ou proporcionais e do seu consequente adicional no mês do evento;

III – dispensada a função comissionada após o recebimento das férias, cujo período aquisitivo não tenha sido adquirido, deverá devolver o valor correspondente, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês não trabalhado; e

IV - nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus ao décimo terceiro salário na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, com a quitação dele na folha de pagamento do mês de dezembro.

Art. 7º Definir que a designação da função comissionada implica a obrigatoriedade do cumprimento de jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, exceto aos casos previstos no § 3º do art. 74 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, não se aplicando o disposto no art. 76 da referida Lei.

Art. 8º Estabelecer que os empregados públicos anistiados da Caixa, que percebam FCPE inferior a 1/3 do salário-base e tenham carga horária reduzida, em razão de sentença transitada em julgado, permanecerão cumprindo jornada de 6 (seis) horas diárias de trabalho.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Art. 10 Determinar o encaminhamento desta portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Gerência Administrativa e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO, Subsecretário (a)**, em 10/08/2023, às 18:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 50566181 e o código CRC 1F401DBF.



Referência: Processo nº 202300016025372



SEI 50566181